



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Responsável pela Demanda/Nome completo:

ANA VIRGINIA HACKBARTH

E-mail: social@ibicaré.sc.gov.br

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados, em ambiente web, destinados à Gestão da Assistência Social, Gestão Habitacional e Regularização Fundiária, contemplando os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico, hospedagem em ambiente web (SaaS) em datacenter, atualizações e prestação de horas técnicas sob demanda, necessárias ao pleno funcionamento das soluções, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, incluindo os serviços do CRAS, CREAS e setor de Habitação, pelo período inicial de 12 (doze) meses.
- 1.2. A contratação contempla ainda os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento dos usuários, hospedagem em ambiente web (SaaS) em datacenter, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, atualizações legais e horas técnicas sob demanda, garantindo a continuidade operacional da solução durante toda a vigência contratual.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando o gerenciamento das informações, programas, benefícios, atendimentos e acompanhamentos realizados pelos equipamentos da política pública de assistência social.
- 2.2. O sistema é ferramenta indispensável para a execução das atividades administrativas e técnicas da Secretaria, possibilitando o registro dos atendimentos, emissão de relatórios, gestão de benefícios eventuais, acompanhamento das famílias, integração com sistemas do Governo Federal, atendimento às exigências legais dos órgãos de controle, entre outras funcionalidades necessárias à execução da política pública.
- 2.3. O contrato atualmente utilizado pelo Município encontra-se vencido, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para evitar a interrupção dos serviços e assegurar a continuidade da gestão da política pública de assistência social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 2.4. Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação já utiliza sistemas informatizados para gerenciamento de suas atividades, mostra-se imprescindível que a futura contratação contemple a migração integral da base de dados existente, preservando o histórico de atendimentos, cadastros, benefícios, programas, acompanhamentos, documentos e demais informações necessárias à continuidade dos serviços públicos, evitando perda de informações e prejuízos à gestão administrativa e ao atendimento da população.
- 2.5. A contratação mostra-se adequada, necessária e proporcional ao interesse público, considerando que a Administração não dispõe de meios próprios para desenvolver, manter e atualizar sistema com as funcionalidades exigidas, sendo indispensável a contratação de empresa especializada.
- 2.6. Por tratar-se de serviço comum de natureza contínua, a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.7. Em razão da necessidade permanente de disponibilização do sistema informatizado, incluindo licenciamento, hospedagem, manutenção, suporte técnico e atualizações, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.8. A contratação contempla dois módulos distintos, destinados às áreas de Assistência Social e Habitação/Regularização Fundiária, em razão das especificidades operacionais, cadastrais e legais de cada política pública, permitindo gestão especializada, emissão de relatórios específicos, atendimento às exigências normativas e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

- 3.1. Descrição do objeto e quantidade pretendida:

Item	Especificação	Qtde	Un De Medida	Natureza do Objeto	Classificação da Demanda
01	Implantação e Treinamento Sistema de Gestão da Assistência Social: neste item agrega-se os serviços implantação do sistema em ambiente web (SaaS) hospedado em datacenter, configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema e Treinamento.	1	Serviço	Serviços	Contratação Continuada
02	Licença de Uso e Hospedagem do Sistema de Gestão da Assistência Social: Licença de Uso e Hospedagem do Sistema de Gestão da Assistência Social em ambiente web (SaaS) hospedado em datacenter: este item contempla a licença de uso, atualizações, hospedagem do sistema, e suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, conexão remota e e-mail, durante a vigência do contrato.	12	Licença /Mês	Serviços	Contratação Continuada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

03	Hora Técnica para Sistema de Gestão da Assistência Social: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados após o período de implantação.	32	Hora	Serviços	Contratação Continuada
04	Implantação e Treinamento Sistema de Gestão Habitacional e Regularização Fundiária: neste item agrega-se os serviços de implantação do sistema em ambiente web (SaaS) hospedado em datacenter, configurações de segurança, conversão de dados de sistemas legados, parametrização de toda a documentação pertinente que será emitida via sistema e Treinamento.	1	Serviço	Serviços	Contratação Continuada
05	Licença de Uso e Hospedagem do Sistema de Gestão Habitacional e Regularização Fundiária: Licença de uso do sistema em ambiente web (SaaS), hospedado em datacenter, contemplando atualizações legais, hospedagem, manutenção, suporte técnico por telefone, WhatsApp, chat on-line, acesso remoto e e-mail, durante toda a vigência do contrato.	12	Licença /Mês	Serviços	Contratação Continuada
06	Hora Técnica para Sistema Gestão Habitacional e Regularização Fundiária: este item se refere a atendimentos técnicos quando solicitados após o período de implantação.	32	Hora	Serviços	Contratação Continuada

(*) *Natureza do Objeto: Material, serviços; obras ou serviços de engenharia.*

(**) *Classificação da Demanda: Material de Consumo, Material Permanente, Contratação Continuada ou Contratação Não Continuada.*

3.2. O quantitativo de 32 (trinta e duas) horas técnicas para cada sistema foi estimado com base no histórico de utilização dos contratos anteriores, considerando a necessidade de suporte especializado para parametrizações, treinamentos complementares, ajustes operacionais, atendimento a demandas específicas da Secretaria e eventual apoio técnico durante a vigência contratual.

3.3. As quantidades estimadas de horas técnicas previstas nos itens 03 e 06 possuem caráter meramente estimativo e destinam-se ao atendimento de demandas eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação durante a vigência contratual. A utilização das horas dependerá de prévia solicitação e autorização da Administração, conforme a efetiva necessidade, não gerando à Contratada direito à execução ou ao pagamento da totalidade da quantidade estimada.

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

4.1. O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 65.134,58 (sessenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal mediante pesquisa realizada junto a fornecedores especializados em soluções informatizadas para gestão pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 4.2. O valor indicado constitui estimativa para fins de planejamento da contratação, podendo a Administração obter proposta mais vantajosa durante a realização do procedimento licitatório.
- 4.3. Os preços obtidos refletem os valores praticados no mercado para soluções de características equivalentes, tendo sido apurados mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, servindo como referência para a estimativa do valor da contratação.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma contínua pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, admitidas prorrogações sucessivas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstradas a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que justificaram a contratação, observado o prazo máximo permitido em lei.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

ALTA

MÉDIA

BAIXA

- 6.1. A contratação é considerada de alta prioridade, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, evitando a interrupção dos registros, atendimentos, acompanhamentos e demais atividades desenvolvidas por meio dos sistemas informatizados utilizados pela Secretaria, CRAS, CREAS e setor de Habitação.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. A classificação orçamentária definitiva e a respectiva dotação orçamentária serão indicadas pelo Setor de Contabilidade previamente à formalização da contratação, observada a disponibilidade de recursos no orçamento vigente.

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- 8.1. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor abaixo identificado, sem prejuízo da eventual designação de fiscal técnico e fiscal administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

Secretaria (Local)	Servidor(a)
Secretaria De Assistência Social e Habitação	Camila Verruck

9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

- 9.1. Fica designado como Gestor do Contrato:

Secretaria (Local)	Servidor(a)
Secretaria De Assistência Social e Habitação	Ana Virgínia Hackbarth

- 9.2. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser auxiliado por outros servidores formalmente designados pela Administração Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 9.3. Em caso de substituição do titular da pasta, o novo Secretário assumirá automaticamente as atribuições de gestor contratual, salvo designação diversa da Administração Municipal.

Ibicaré, 16 de junho de 2026.

Ana Virginia Hackbarth

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Responsável pela Formalização da Demanda

Camila Verruck

Psicóloga
Fiscal Indicada

Nilso Schneider

Diretor de Compras e Licitações
Ciência do Diretor de Compras